

TERMO DE JULGAMENTO DE 1º INSTANCIA

À FIRMA : Econômico Supermercado
SIM Nº : 108
CNPJ : 390.229.941-04
ENDEREÇO : Avenida Brasil, Ivinhema, MS

PROCESSO Nº 004/2024/SICODEVALE
ASSUNTO: Decisão em Processo Administrativo

Conforme julgamento proferido pela autoridade competente deste SERVIÇO DE INSPEÇÃO CODEVALE, o Auto de Infração nº 002/2024/SICODEVALE, lavrado dia 31/01/2024, referente ao processo administrativo 004/2024/SICODEVALE, diante dos fatos apresentado em sua defesa, foi considerado PROCEDENTE. Será aplicado ADVERTÊNCIA, porém deve ser levado em consideração, que o estabelecimento apresentou evidencias que tomou providencias para sanar as não conformidades o mais rápido possível.

Diante disto, com base na lei municipal 2.005 de 30 de agosto de 2022, art. 15 ira ser aplicado somente uma advertência uma vez que o infrator é primário.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Dantele Cabriotti
Diretora Executiva

25 de março de 2024.



TERMO DE ADVERTÊNCIA

N.º: 001/2024

Aos 25 dias do mês de março do ano de 2024, às 09:50 horas, na cidade de Anaurilândia- MS eu, Herik Oliveira Brito, servidor(a) autorizado do Serviço de Inspeção CODEVALE - SIMC, presentes as testemunhas abaixo assinadas, com base no Lei Municipal 2.005 de 30 de agosto de 2022, regulamentada pela Resolução n.º 024 de 05 de outubro de 2020,, procedi a Advertência da(o).Econômico Supermercado, Cpf 390.229.941-04, Avenida Brasil Ivinhema;

a) se pessoa jurídica – razão social Econômico Supermercado, Cpf 390.229.941-04, Avenida Brasil Ivinhema;

Em decorrência das seguintes irregularidades: Não conformidade apontadas em auto de infração nº02/2024/sicodevale

Tendo em vista o disposto no(s) artigo(s): 15 da lei municipal 2.005 de 30 a de agosto de 2022;

E, para constar, lavrei o presente Auto em quatro vias.

Em, _____ de _____ de _____

() negou-se a receber

() não sabe ler nem escrever

Autoridade autuante

Nome e CPF:

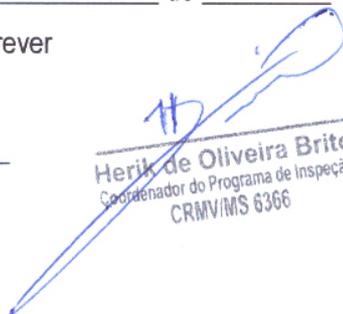
Nome e CPF:

Testemunhas

Ciente : _____

Nome e CPF:

1ª via – Infrator 2ª via – Processo 3ª via – SIM 4º via CODEVALE


Herik de Oliveira Brito
Coordenador do Programa de Inspeção
CRMV/MS 6366